

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
INOVES CICLO - 2018**

# **CERTIFICADO**

DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

## **PROJETO INTERINSTITUCIONAL DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA**

da **Controladoria Geral do Município – Prefeitura Municipal da Serra**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **21 (vinte e um) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como concorrente elegível da categoria “Projeto em Desenvolvimento – Municipal”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



**Marília Câmara de Assis**  
Subsecretária de Estado  
de Inovação na Gestão



**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária de Estado de Gestão  
e Recursos Humanos

**LAB.ges**  
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio  
**INOVES**  
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria de Gestão e  
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Relatório de Notas por Critério de Avaliação  
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Potencial de Inovação	5	1
2. Relevância Social	5	2
3. Utilização Eficiente dos Recursos Públicos	1	2
4. Resultados Esperados	1	2
5. Grau de Sustentabilidade	1	0
6. Grau de Replicabilidade	3	0
7. Participação dos Beneficiários	3	0
8. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	2
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Pontuação Final</b>	
<b>Classificação: Concorrente elegível</b>	<b>21</b>	

**Equipe:**

**Magaly Nunes do Nascimento (coordenadora)**  
Maria Clara Mendonça Perim  
Patricia Siqueira Nunes

**Nome da iniciativa e instituição:**

**PROJETO INTERINSTITUCIONAL DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA**  
Controladoria Geral do Município – Prefeitura Municipal da Serra

**Comentários:**

1. A iniciativa não traz inovação em prática de gestão, critério deste item. Importante destacar que o escopo do Inoves é incentivar inovação, o que não significa avaliar o mérito do projeto com relação a outros aspectos.
2. Embora a função de controle tenha inegável importância social, o projeto falhou ao caracterizar como a proposta de reorganização e integração irá beneficiar a vida dos cidadãos, frente à situação já existente.
3. A iniciativa não trouxe métricas quantitativas ou qualitativas de resultados esperados frente aos recursos alocados.
4. A iniciativa é ainda uma proposta de elaboração de um projeto de reorganização. Estão pouco claros os resultados concretos esperados
5. A ação não tem caráter de incentivo à sustentabilidade.
6. A proposta falhou em descrever em que difere das atribuições usuais de gestão dos órgãos envolvidos, o que dificulta a replicabilidade.
7. A proposta não envolveu participação de cidadãos.
8. A proposta visa à reestruturação de órgão cuja função precípua é transparência e controle social. No entanto, não deixa claro em que medida irá melhorar a transparência e controle social do ponto de vista dos cidadãos, em comparação com a situação atual.